



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

Decreto Legislativo nº 103, de 22 de abril de 2019.

Súmula: Altera de 96 para 120 parcelas os empréstimos na modalidade de consignados em folha de pagamento dos Servidores e dos Agentes Políticos da Municipalidade.

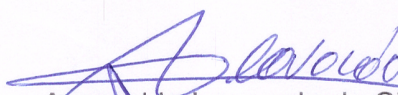
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos dos artigos 12 III, 89 e 90 da Lei Orgânica Municipal, combinado ainda com o art. 56 XI, da Resolução 9, de 29 de abril de 1997 (RI), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

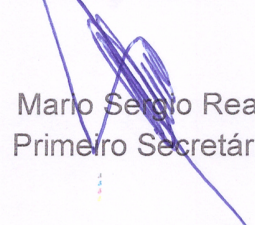
Art. 1º O § 2º do Art. 1º, do Decreto Legislativo nº 101, de 25/02/2019, devidamente publicado no Diário Eletrônico no dia 1/3/2019 e no Jornal O Regional em 2/3/2019, passa a vigor com a seguinte redação:

“ § 2º Prestações até o máximo de 120 (cento e vinte) parcelas”.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 22 de abril de 2019.


Aparecido Leonardo da Silva
Presidente


Mario Sérgio Reati
Primeiro Secretário

**Publicado no Jornal
O Regional**

No dia 25 / 04 / 20 78
Na edição nº 4799
Páginas: 76

**Publicação no
Diário Eletrônico**

Na edição nº 49
No dia 24 / 04 / 20 79
Páginas: 05